

Agrupamento de Escolas Professor Carlos Teixeira

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Introdução

Dando cumprimento ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, o presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRIC) visa identificar riscos potenciais de corrupção e infrações conexas e implementar mecanismos de controlo e mitigação, promovendo uma cultura de integridade, transparência e responsabilidade no Agrupamento de Escolas Professor Carlos Teixeira.

1. Agrupamento de Escolas Professor Carlos Teixeira

O Agrupamento de Escolas Professor Carlos Teixeira agrega oito estabelecimentos de ensino com uma oferta educativa do pré-escolar ao 3º ciclo do ensino básico: EB de S. Jorge – Fafe (Pré-escolar e 1º ciclo), EB de Quinchães (Pré-escolar e 1º ciclo), EB de Regadas (Pré-escolar e 1º ciclo), EB de Silvares São Clemente (Pré-escolar e 1º ciclo), EB de São Gens (Pré-escolar e 1º ciclo), EB de Seidões (Pré-escolar e 1º ciclo), EB de Silvares São Martinho (Pré-escolar ao 3º ciclo), EB Prof. Carlos Teixeira – Fafe (1º ao 3º ciclo).

A missão, a visão e os valores do Agrupamento de Escolas Professor Carlos Teixeira encontram-se plasmados no seu Projeto Educativo, que tem como lema **“Aprender a ser pessoa na escola de que gosto”**

1.1. Órgãos de direção, administração e gestão

- a) Conselho Geral
- b) Diretor
- c) Conselho Pedagógico
- d) Conselho Administrativo

1.2. Estruturas de coordenação educativa e supervisão pedagógica

- a) Departamentos curriculares
- b) Conselhos de ano / Conselhos de turma
- c) Coordenação de docentes e diretores de turma
- d) Conselhos de docentes e diretores de turma

2. Prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas

2.1. Corrupção e infrações conexas

Nos termos do Artigo 3º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, entende-se por corrupção e infrações conexas os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito, previstos no Código Penal, aprovado em anexo ao Decreto -Lei n.º 48/95, de 15 de março, na sua redação atual, na Lei n.º 34/87, de 16 de julho, na sua redação atual, no Código de Justiça Militar, aprovado em anexo à Lei n.º 100/2003, de 15 de novembro, na Lei n.º 50/2007, de 31 de agosto, na sua redação atual, na Lei n.º 20/2008, de 21 de abril, na sua redação atual, e no Decreto -Lei n.º 28/84, de 20 de janeiro, na sua redação atual.

2.2. Metodologia

A elaboração do PPRCIC seguiu os seguintes passos:

Identificação de Áreas Risco: Levantamento das atividades suscetíveis de comportar riscos;

Avaliação de Riscos: Análise da probabilidade e impacto de eventuais práticas ilícitas;

Definição de Controlos Internos: Criação / identificação de medidas preventivas e de mitigação;

Formação e Comunicação: Sensibilização da comunidade educativa para os riscos identificados.

2.3. Áreas de Risco Identificadas

2.3.1. Conselho Geral, Diretor, Conselho Pedagógico, Conselho Administrativo

a) Tomada de decisão, gestão geral e coordenação superior, plano de atividades e orçamento

Riscos associados:

- Conhecimento pessoal e gestão de interesses individuais e/ou corporativos;
- Impedimentos legais;
- Falta de transparência nos procedimentos;
- Favorecimentos;
- Ofertas indevidas.

b) Gestão económica, financeira, orçamental e administrativa, gestão de stocks.

Riscos associados:

- Pagamentos e facilitação para aceleração de diligências;
- Omissão e/ou facilitação de prazos e requisitos contratuais;
- Pagamentos ou gratificações ilícitas;
- Favorecimento na contratação de fornecedores ou escolha de parceiros de negócio;
- Facilitação indevida;

- Favorecimento na requisição de contratação de serviços, recursos humanos e fornecedores;
- Uso de equipamentos para fins pessoais;
- Incompatibilidade e/ou impedimento.

2.3.2. Estruturas de coordenação pedagógica

c) Planeamento, programação e organização de atividades e projetos, sua implementação e gestão.

Riscos associados:

- Facilitação indevida;
- Favorecimento;
- Incompatibilidade e/ou impedimentos;
- Incumprimentos dos documentos orientadores.

2.4. Matriz de riscos e medidas preventivas e correctivas

2.4.1. Classificação do risco: Quanto à probabilidade de ocorrência e ao impacto, em caso de materialização: Elevado, Médio, Baixo.

2.4.2. Identificação das principais atividades suscetíveis de riscos e medidas preventivas

a) Tomada de decisão, gestão geral e coordenação superior, plano de atividades e orçamento			
Atividade	Possíveis riscos	Classificação do risco	Medidas preventivas e corretivas
Emissão de declarações, certificados e certidões	Falsificação de documentos	Baixo	Verificação aleatória das declarações / certidões por funcionário diferente daquela que as emitiu; junção, aquando da assinatura, do suporte da informação; cumprimento do Código de Conduta
Seleção e recrutamento de Recursos Humanos	Favorecimento; violação dos princípios gerais de contratação; abuso de poder; tráfego de influências; intervenção em processo de impedimento	Médio	Publicação de anúncios; intervenção, nas entrevistas, do júri nomeado, elaboração de relatório com avaliação de candidaturas, por todos os intervenientes e posterior envio de proposta de admissão ao Diretor que terá que aprovar /autorizar a contratação.
Avaliação de desempenho	Discricionariedade no processo de avaliação; favorecimento.	Médio	Definição clara dos critérios utilizados; cumprimento do Código de Conduta.
Manuseamento de informações pessoais confidenciais	Risco de quebra dos princípios do RGPD.	Baixo	Aplicação dos princípios do RGPD; cumprimento do Código de Conduta
Concursos públicos / consulta prévia / ajuste direto	Favorecimento; violação dos princípios gerais de contratação; abuso de poder.	Médio	Nomeação de júris diferenciados para cada concurso; implementação do Manual de Controlo Interno; cumprimento do código de conduta.
Candidaturas e execução de projetos comunitários, a nível financeiro e a nível de conteúdos, científicos, pedagógicos e didáticos.	Favorecimentos pessoais; benefício de entidades terceiras.	Médio	Monitorização de todos os procedimentos; prestação de informações regulares aos órgãos de coordenação internos e entidades externas.

b) Gestão económica, financeira, orçamental e administrativa, gestão de stocks.			
Atividade	Possíveis riscos	Classificação do risco	Medidas preventivas e corretivas
Prática de atos de gestão, pagamentos a fornecedores.	Favorecimentos; desvio de valores; abuso de poder.	Médio	Segregação de funções; implementação do Manual de Controlo Interno; cumprimento do código de conduta.
Organização e atualização do cadastro e inventário dos bens móveis.	Desvio de equipamentos.	Médio	Existência de aplicação informática para registo dos bens inventariáveis com localização do bem e etiqueta de registo; cumprimento do código de conduta.
Gestão de stocks	Desvio ou furto de mercadoria; tráfego de influências.	Médio	Segregação de funções na gestão de stocks; implementação do Manual de Controlo Interno; cumprimento do código de conduta.
Justificação de faltas e processamento salarial	Favorecimento.	Baixo	Segregação de funções; implementação do Manual de Controlo Interno; cumprimento do código de conduta.

c) Planeamento, programação e organização de atividades e projetos, sua implementação e gestão.			
Atividade	Possíveis riscos	Classificação do risco	Medidas preventivas e corretivas
Organização e implementação de atividades e projetos.	Favorecimento; incompatibilidade e /ou impedimento; incumprimento de documentos orientadores.	Baixo	Aprovação das normas orientadoras e verificação do cumprimento das mesmas pelas respetivas estruturas de coordenação; cumprimento do código de conduta.
Avaliação dos alunos.	Favorecimento; incompatibilidade e /ou impedimento; incumprimento de documentos orientadores	Médio	Aprovação das normas orientadoras e verificação do cumprimento das mesmas pelas respetivas estruturas de coordenação; cumprimento do código de conduta.

2.5. Implementação e monitorização

A responsabilidade pela implementação do plano recai sobre:

- a) Órgãos de direção, administração e gestão**, na supervisão geral e monitorização;
- b) Toda a comunidade educativa**, no cumprimento das normas éticas e legais.

Deve ser assegurada formação interna a todos os docentes e não docentes sobre a política e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas, tendo em consideração a diferente exposição dos mesmos ao risco. O Diretor do Agrupamento deve ser informado sempre que surjam riscos que importe prevenir.

O presente plano será enviado a todo o pessoal docente e não docente, a exercer funções nesta unidade orgânica, e divulgado através do *site* oficial do agrupamento.

De acordo com o nº 4 do Artigo 6º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas está sujeita a controlo, efetuado nos seguintes termos: elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo; elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que

respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo, nomeadamente, a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

3. Conclusão

O Agrupamento de Escolas Professor Carlos Teixeira reafirma o compromisso com a ética e integridade em todas as suas atividades.

Este plano constitui um pilar essencial para garantir a confiança da comunidade escolar e o cumprimento das obrigações legais e será revisto sempre que se justifique e de acordo com a legislação em vigor.

O Diretor